

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS
CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA
NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO
DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer ao Senhor Presidente a expedição de ofícios da Comissão Parlamentar de Inquérito – Escutas Telefônicas Clandestinas - dirigidos às Operadoras de Telefonia para prestar as informações que indica.

Senhor Presidente;

Requeiro a V. Exa., nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do RICD, a expedição de ofícios aos presidentes de todas as empresas que operam a telefonia fixa e móvel no território brasileiro para que informem, no prazo de 15 dias, quantas interceptações telefônicas foram executadas de 1º de janeiro de 2007 até o dia 1º de julho de 2008, por Estado e por mês, e por autoridade requerente, especificando o nº de interceptações determinadas, por Vara, com registro de quantos números telefônicos interceptados, por mandado.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em 27 de fevereiro do corrente exercício, foi aprovado o requerimento de nº 37, que solicitava às empresas de telefonia fixa informações sobre quantas interceptações telefônicas foram executadas, quantas estavam em andamento e qual o tempo médio entre o recebimento da ordem judicial e a instalação das escutas telefônicas, de 01/01/2007 até aquela data, dia 26 de fevereiro de 2008.

Com o presente requerimento, pretende-se, além da atualização dos dados de telefonia fixa e móvel já fornecidos relativamente ao período decorrido a partir da data da resposta das operadoras, estabelecer a sistematização destes dados, por Estado e por mês, e por autoridade requerente, a fim de melhor diagnosticar o quadro das interceptações telefônicas no Brasil.

Sala da Comissão, em de junho de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA
PMDb/RJ